

## **A Arbitragem Internacional ao Serviço das Empresas Portuguesas. Madrid como Sede de Arbitragens**

**Colóquio da CIMA**

**Grémio Literário, 18 de Março de 2011**

- 1. Agradecimentos à CIMA, na pessoa do seu Presidente, D. Juan Serrada, pelo convite e pela honra de estar aqui e de ser membro da lista de Árbitros da CIMA.**
- 2. Agradecimentos também a D. Francisco Prol, meu querido Amigo, e também bom amigo do meu chorado sócio António Maria Pereira, sem o qual provavelmente não estaríamos aqui.**
- 3. Sou Advogado português, sou membro da Corte Internacional de Arbitragem da CCI – reconhecidamente a maior instituição que administra arbitragens no Mundo – o que poderá levar alguns a perguntar: como se compreende o título que escolhi para esta comunicação?**
- 4. Em primeiro lugar, porque – como os mais conhecedores do Mundo da arbitragem sabem – o lugar da arbitragem nada tem a ver em regra com a sede da instituição que a administra.**
- 5. Em segundo lugar pelas razões que, pela positiva, justificam a escolha de Madrid como lugar para as arbitragens internacionais para as empresas portuguesas.**
- 6. E em terceiro lugar pelo facto da CIMA ser uma excelente alternativa como instituição de administração de arbitragens.**
- 7. A terceira razão será abordada pelo meu querido Amigo Manuel Barrocas, pelo que me dispenso de ousar ser mais claro e convincente do que ele, pois não o conseguiria.**
- 8. As duas primeiras razões podem e devem ser abordadas em conjunto: Porquê Madrid?**
- 9. A economia ibérica está a integrar-se de forma acentuada e os litígios entre empresas dos dois países virão a seguir.**
- 10. Pode-se prever então nos contratos um lugar neutro, noutro país europeu. Mas não há nenhum inconveniente – legal ou processual – para empresas portuguesas, em que a sede da arbitragem seja no País da outra parte.**
- 11. Não desconheço que acções de anulação podem ser intentadas no país da sede da arbitragem, mas também se pode obstar à execução no País onde estejam os activos da parte vencida.**

**12. A questão é outra:**

- a) a Espanha ratificou a Convenção de Nova Iorque,**
- b) tem uma lei de arbitragem inspirada na Lei Modelo da UNCITRAL, que todos os advogados e árbitros experientes conhecem e com a qual se sentem à vontade,**
- c) os tribunais são amigos da arbitragem, independentes de pressões e têm alta qualidade técnica,**
- d) desde 25 de Novembro que foi deliberado pelo Consejo General del Poder Judicial que em Madrid o Tribunal de Primeira Instância nº 101 tenha competência exclusiva para todas as matérias de assistência (medidas cautelares, apoio à produção de prova, etc) e para anulação e execução de laudos arbitrais.**

**13. E este raciocínio também se aplica a litígios entre empresas portuguesas e outras de países latino-americanos de língua espanhola.**

**14. Escolher Madrid para empresas desse amplo universo é tão natural como será para empresas brasileiras quando tivermos uma nova lei de arbitragem em Portugal.**

**15. E se não for aceite com naturalidade, a opção será propor São Paulo ou Rio de Janeiro e esperar pela resposta.**

**16. Algo de semelhante ocorre com litígios com empresas dos PALOPs. Se não aceitarem Lisboa, a alternativa será provavelmente Londres ou Paris. Ou uma cidade brasileira.**

**17. Nada contra Paris e Londres, pois se aplica nesses países (menos em Londres devido ao caso Dallah e antes West Tanker, em todo o caso) o que referi sobre Madrid. Mas os custos são muitíssimos superiores, numa medida que pode facilmente ultrapassar duas ou três vezes os de Madrid.**

**18. O Brasil será também uma excelente escolha, pela adesão à arbitragem pela comunidade jurídica e pela lei arbitral. Mas hoje o Brasil também está muito caro e as viagens – sobretudo se peritos e testemunhas forem ouvidos – muito caras.**

**19. E como se tudo isto não bastasse a curta distância (uma hora de voo) e a existência de muitas ligações aéreas tornam mais fácil e barato para quem tenha de se deslocar de Lisboa ou do Porto.**

**20. Em conclusão: Madrid é uma excelente escolha.**

- 21. E sendo em Madrid, porque não optar pela escolha da CIMA para administrar a arbitragem?**
- 22. A CIMA tem portugueses na lista de árbitros, os serviços de gestão de arbitragens são bons, os custos muito aceitáveis.**
- 23. Mas sobre isso o Manuel Barrocas vos falará, repito, muito melhor do que eu.**
- 24. Eu só quero realçar um motivo adicional: a CIMA teve a gentileza e o sentido estratégico de vir a Lisboa falar com a comunidade jurídica portuguesa.**
- 25. Obrigado por isso.**